DECRETO Nº 56/78

DATA: 29 de Dezembro de 1978

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas etc.

DECRETA:

ART.1º) - Fica a Divisão da Fazenda Municipal, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar, no valor total de Cr$ 71.000,00 (Setenta e um mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 301 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 15824862.04 -Encargos Previdenciários
DOTAÇÃO : 3250 - Contribuições de Previdencia Social.....Cr$ 3.000,00

ÓRGÃO 601 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
ATIVIDADE: 16885342.10 -Conservação de Estradas Vicinais
DOTAÇÃO : 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 44.000,00
DOTAÇÃO : 3130 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 24.000,00

ART.2º) - Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, fica reduzida na importância de Cr$ 71.000,00 (Setenta e um mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 401 - DIVISÃO DA FAZENDA
ATIVIDADE: 03080322.06 -Manutenção dos Serviços Financeiros
DOTAÇÃO : 4140 - Material Permanente.....Cr$ 15.000,00

ÓRGÃO 601 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
ATIVIDADE: 16885342.10 -Conservação de Estradas Vicinais
DOTAÇÃO : 3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$ 56.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 29 de Dezembro de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração